

Notas do Recife/PE, no Livro 1544-P, às folhas 003; **VENDEU** a GEORGE LOPES FARIAS, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, gerente, portador da C.I. nº 8201933-SDS/PE e CPF/MF nº 098.494.224-67, residente e domiciliado à Rua Nova Europa, nº 6, 2a, Juquiá, em Recife-PE; com **INTERVENIÊNCIA** da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília - DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, representada por Natalia Costa Acioli Pedrosa, brasileira, casada, economiária, portadora da C.I. nº 4.783.397-SDS/PE e CPF/MF nº 026.511.504-36. O imóvel constante desta matrícula pelo preço certo e ajustado de R\$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais), que a vendedora declara ter recebido do seguinte modo: R\$ 15.545,88 (quinze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) recursos próprios; R\$ 14.679,12 (quatorze mil, seiscentos e setenta e nove reais e doze centavos) recursos da conta vinculada de FGTS; R\$ 1.175,00 (um mil e cento e setenta e cinco reais) desconto complemento concedido pelo FGTS e R\$ 125.600,00 (cento e vinte e cinco mil e seiscentos reais) de financiamento concedido pela CEF. Documentos apresentados: ITBI, sequencial 1084521.6, com avaliação nº 100730.19.1, no valor de R\$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais), sobre o qual foi recolhido o valor de R\$ 2.087,04 (dois mil, oitenta e sete reais e quatro centavos); Certidão de Quitação de ITBI, datada de 10.10.2019 e Certidão Negativa de IPTU, datada de 10.10.2019, fornecidas pela Prefeitura Municipal de Camaragibe. Emolumentos R\$ 864,03, TSNR R\$ 392,50, FERC R\$ 101,65, FERM R\$ 10,17, FUNSEG R\$ 20,33 e ISS R\$ 50,83. O referido é verdade; dou fé. Oficial designada, Maurenice Lima Lopes.

.....

R-3-12.924 **CAMARAGIBE, 22/10/2019** **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**
Protocolo nº 29.581, pelo Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), contrato nº 8.7877.0643372-0, celebrado entre as partes em 12.09.2019, que deu origem ao R-2, verifica-se que GEORGE LOPES FARIAS, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, gerente, portador da C.I. nº 8201933-SDS/PE e CPF/MF nº 098.494.224-67, residente e domiciliado à Rua Nova Europa, nº 6, 2a, Juquiá, em Recife-PE; na qualidade de devedor fiduciante, pelo valor de R\$ 125.600,00 (cento e vinte e cinco mil e seiscentos reais), **ALIANA FIDUCIARIAMENTE** o imóvel desta matrícula a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília - DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, representada por Natalia Costa Acioli Pedrosa, brasileira, casada, economiária, portadora da C.I. nº 4.783.397-SDS/PE e CPF/MF nº 026.511.504-36. Em garantia do empréstimo desse mesmo valor, que deverá ser pago em 360 (trezentos e sessenta) prestações mensais, iguais e sucessivas no valor de R\$ 817,89 (oitocentos e dezessete reais e oitenta e nove centavos) cada uma, com juros nominal de 6,5000% e efetiva de 6,6971% ao ano, sendo o pagamento dos encargos mensais devido a partir do mês subsequente à contratação, com vencimento no mesmo dia de assinatura deste instrumento, época do recálculo dos encargos 12 meses e demais cláusulas constantes do referido contrato. Consta do contrato o prazo de carência de trinta dias contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal, vencido e não pago, para efeito de intimação do devedor fiduciante e que para efeito de leilão (art. 26, VI, Lei 9514/97) foi atribuído ao imóvel o valor da garantia fiduciária de R\$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais). Emolumentos R\$ 674,36, TSNR R\$ 314,00, FERC R\$ 79,34, FERM R\$ 7,93, FUNSEG R\$ 15,87 e ISS R\$ 39,67. O referido é verdade; dou fé. Oficial designada, Maurenice Lima Lopes.

.....

AV-4-12.924

CAMARAGIBE, 09/04/2021

COMUNICAÇÃO

Protocolo nº 32.567 procedo a averbação das seguintes COMUNICAÇÕES: **a) DA AVERBAÇÃO DO CANCELAMENTO DA AFETAÇÃO PATRIMONIAL**, contida no AV-12, da matrícula 9286, em 09/04/2021 e **b) DA AVERBAÇÃO DA EDIFICAÇÃO**, contida no AV-13, da matrícula 9286, em 09/04/2021, referente ao **RESERVA DAS FLORES – JARDIM DOS GIRASSÓIS**, inclusive o **Apartamento n.º 512 (quinhentos e doze), 5º pavimento tipo, Bloco B, do Empreendimento RESERVA DAS FLORES – JARDIM DOS GIRASSÓIS**, situado à Via Coletora 02, nº 143, no bairro Santa Mônica, em Camaragibe/PE, CEP: 54767-457, de acordo como já consta na abertura da presente matrícula; conforme Certificado de Habite-se, processo nº 2020.004984-9, datado de 26.02.2021, fornecido pela Prefeitura Municipal de Camaragibe/PE. Emolumentos R\$ 63,62, TSNR R\$ 14,30, FERC R\$ 7,86, FERM R\$ 0,71, FUNSEG R\$ 1,43 e ISS R\$ 3,57. O referido é verdade; dou fé. Oficial designada, Maurenice Lima Lopes.

.....

AV-5-12.924

CAMARAGIBE, 21/03/2025

ABERTURA DE PROCEDIMENTO

Protocolo nº 44.759, pelo Ofício nº 571504/2025, datado de 06.03.2025, emitido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, supra qualificada, com base no § 1º do Art. 26, da Lei 9.514/87 e Art. 1.347, parágrafo 3º, do Provimento nº 11/2023, da Corregedoria Geral de Justiça/PE, faço constar o início do procedimento de consolidação da propriedade fiduciária em favor da credora, em virtude do não pagamento de parcelas do financiamento do imóvel objeto da presente matrícula. Emolumentos R\$ 82,84, TSNR R\$ 18,41, FERC R\$ 9,20, FERM R\$ 0,92, FUNSEG R\$ 1,84 e ISS R\$ 4,60. O referido é verdade; dou fé. Substituta, Maurenice Lima Lopes.

.....

AV-6-12.924

CAMARAGIBE, 10/10/2025

CONSOLIDAÇÃO DA PROP. FIDUCIARIA

Protocolo nº 46.749, a requerimento, datado de 01.10.2025, da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259, de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente nesta data, com sede em Brasília – DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, representada por Milton Fontana, brasileiro, casado, economiário, portador da C.I. nº 1.616.101-7 – SSP/SC e CPF/MF nº 575.672.049-91, procedo, nesta data, à CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, supra qualificada, constante no R-3 da presente matrícula, que instruiu seu pedido com a certidão de que o devedor fiduciante GEORGE LOPES FARIAS, supra qualificado, não purgo o débito que onera o imóvel dentro do prazo legal, após ter sido intimado, conforme certidão datada de 29.04.2025, lavrada por esta Serventia, também conforme certidão datada de 02.04.2025, expedida pelo 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Recife/PE, a requerimento da credora fiduciária, e por meio de Edital publicado eletronicamente nos dias 26.06.2025, 27.06.2025 e 30.06.2025, no Sistema de Registro de Imóveis Eletrônicos, conforme certidão de decurso de prazo datada de 24.07.2025, acompanhada das respectivas publicações do Edital. Documentos apresentados: Notificação Negativa TD de Camaragibe, protocolo nº 12.074; Notificação Negativa TD do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Recife/PE, protocolo nº 512583; ITBI, sequencial nº 1084521.6, com avaliação nº 100842.25.9, no valor de R\$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais), sobre o qual foi recolhido o valor de R\$ 4.064,21 (quatro mil, sessenta e quatro reais e vinte e um centavos); Certidão de Quitação de ITBI, datada de 25.09.2025; Certidão Negativa de IPTU, datada de 29.09.2025, fornecidas pela Prefeitura Municipal de Camaragibe. Emolumentos R\$ 1.008,38, TSNR R\$ 507,50, FERC R\$ 112,04, FERM R\$ 11,20, FUNSEG R\$ 22,41 e ISS R\$ 56,02. O referido é verdade; dou fé. Substituta, Maurenice Lima Lopes.

CERTIFICO, que foram realizadas buscas nos livros competentes deste ofício de registro de Imóvel de Camaragibe desde a sua instalação, em 10 de abril de 1992, até a presente data, valem como Certidão de Inteiro teor e Negativa de Ônus Reais, encontrando-se livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus, hipotecas, cláusulas restritivas, citações de ações reais, pessoais e reipersecutórias, devidamente matriculado e registrado no Livro 2, Registro Geral. **Emitida em 10.10.2025**. O referido é verdade; dou fé. Indisponibilidade Negativa código HASH: p486s8ivdz. Emolumentos R\$ 42,08, TSNR R\$ 9,35, FERC R\$ 4,68, FERM R\$ 0,47, FUNSEG R\$ 0,94 e ISS R\$ 2,34. O referido é verdade; dou fé. Para efeito e Alienação a presente certidão é válida por 30 dias. Conforme Decreto nº 93.240/86. Válido somente com o selo de autenticidade e fiscalização 0076323.IZZ09202503.00222. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpe.jus.br/selodigital.



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: GHYCV-VR4U5-URL4V-RLX5Y

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Laryssa Da Silva Ramos (CPF 711.712.674-44)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/GHYCV-VR4U5-URL4V-RLX5Y>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>